



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

DECRETO Nº 061/2025

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balaço Patrimonial do Exercício de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério e com vistas ao disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores: **Raimundo Brito Tiano, Mat. nº 9758, Eduardo da Costa Santos, Mat. nº 9854 e Senir da Silva Santos, Mat. nº 2211** para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da relação analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (Resolução TCM nº 1.378/18), o Passivo Financeiro e Passivo Permanente (Resolução TCM nº 1.378/18), identificando-os por fonte de recurso.

Parágrafo Único – Tratando-se de Restos a Pagar Não Processados deverão ser discriminados por elemento de despesa, especificando a natureza do bem ou serviço e a fonte de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2025.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES

Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 29 de dezembro de 2025.

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

www.saodesiderio.ba.gov.br